

ADITIVO Nº 03/2019
CONTRATO Nº 238/2017

Aditivo ao Contrato nº 238/2017, de 28.11.2017, ambos referentes a **Tomada de Preço nº 020/2017**, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, a empresa **G E E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – ME**, empresa estabelecida à Rua 24 de Maio, nº 160 – Sala 01, Bairro Centro, Monte Belo do Sul/RS, CEP: 95.718-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.246.923/0001-77, representada por seu sócio, Sr. **GERSON EDEMAR ECCHER**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 7085258163, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 001.679.470-28, residente e domiciliado a Rua 24 de Maio, nº 160, Bairro Centro, Monte Belo do Sul/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado, o contrato nº 238/2017, de 28.11.2017, de comum acordo entre as partes, por mais 12 (doze) meses, até o dia 26.11.2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor mensal do Contrato nº 238/2017, de 28.11.2017, no percentual de 3,16%, referente ao índice do IGP-M acumulado nos últimos doze meses, passando o valor total deste contrato para R\$ 1.736,74 (mil setecentos e trinta e seis, com setenta e quatro centavos), mensais, sendo os valores unitários da seguinte forma discriminados:

Item	Descrição:	Quantidade ao mês:	GEE
01	1 (um) Link de Internet dedicada via fibra óptica com velocidade de 100 Mbps, com garantia de 100% da banda (100MB de upload e 100MB de download), com no mínimo 3 IP fixo destinado para uso em nome do órgão público Prefeitura de Monte Belo do Sul;	01	R\$ 1.556,12
02	1(um) Link de internet via fibra óptica com velocidade de 5 MB download e 2 MB upload, para a Escola Municipal Caminhos do Aprender;	01	R\$ 90,31
03	1(um) Link de internet via fibra óptica com velocidade de 5 MB download e 2 MB upload, para a sede do Conselho Tutelar de Monte Belo do Sul;	01	R\$ 90,31

CLAUSULA TERCEIRA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

GERSON EDEMAR ECCHER

G E E soluções em Informática Ltda – ME

TESTEMUNHAS:

Viviane Ceriotti
CPF: 001.129.470-18

Séfora Ester Freschi
CPF: 024.080.320-59

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 - Assessor Jurídico